



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.233**

Data: 27 de agosto de 2.026.

Súmula: “Declara de utilidade pública municipal o Instituto Nacional Educacional Sementes do Futuro - INESF - Associação Fran Santos, com sede no Município de Guaratuba/PR”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da legislação vigente, o Instituto Nacional Educacional Sementes do Futuro - INESF - Associação Fran Santos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.658.564/0001-04, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL nº 1016/26

Of. Nº 64/26 CMG

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 27.868**

Data: 27 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 150/26 RH-JG, protocolado sob nº 32413/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Fabiola Hortencio da Costa

RG/CPF/MF nº 853.485.629-04

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.869

Data: 27 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 150/26 RH-JG, protocolado sob nº 32413/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Eloi Eduardo Sleiman Witiski

RG nº 8.688.745-2/PR e CPF/MF nº 069.631.749-46

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.870

Data: 27 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 150/26 RH-JG, protocolado sob nº 32413/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Psicólogo com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Bianca da Silva Lopes

RG nº 10.009.617-0/PR e CPF/MF nº 069.537.889-92

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.871

Data: 27 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 150/26 RH-JG, protocolado sob nº 32413/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Evelaine do Prado de Lima

RG nº 10.023.396-7/PR e CPF/MF nº 062.160.509-31

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.872

Data: 27 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 151/26 RH-JG, protocolado sob nº 32414/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Adriana Correa Fontes

RG/CPF/MF nº 015.049.529-36;

Guilherme Juliano Camargo Ramos

RG nº 48.792.847-7/SP e CPF/MF nº 421.068.388-40;

Leopoldina Semencio Alves

RG/CPF/MF nº 049.416.379-84

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.873**

Data: 27 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 151/26 RH-JG, protocolado sob nº 32414/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Eliane Lusa

RG/CPF/MF nº 041.569.249-04

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.874

Data: 28 de agosto de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Marolín Cristina Gonçalves – 30% (trinta por cento), mat. funcional nº 164441.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 16.418**

Data: 26 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal da Educação – CME, biênio 2025/2027.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ofício nº 495/26 - SME, protocolado sob nº 32210/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal da Educação, biênio 2025/2027, conforme segue:

1. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Conselheiro Titular: Brendali Costa Mendes, CPF nº 060.033.309-45

Conselheiro Suplente: Márcia Aparecida Maciel de Souza, CPF nº 045.522.999-64

Conselheiro Titular: Maria Aparecida Veiga, CPF nº 654.993.959-34 (Secretária-Executiva)

Conselheiro Suplente: Suhelen Regina de Moura, CPF nº 039.793.419-09

2. Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Conselheiro Titular: Michele de Souza Pinto, CPF nº 052.144.659-71 (Vice-Presidente)

Conselheiro Suplente: Luana Cristina Alves, CPF nº 043.154.719-09

3. Representantes da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Ana Lúcia Rúbio Soares, CPF nº 021.109.129-44

Conselheiro Suplente: Silmara Marília dos Anjos da Silva, CPF nº 020.566.729-52

4. Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Tatiana Iracema Milléo, CPF nº 019.867.439-26

Conselheiro Suplente: Eliane de Souza, CPF nº 822.783.779-49

5. Representante da Educação Especial:

Conselheiro Titular: Catarina Aparecida Corrêa, CPF nº 023.683.249-25 (Presidente)

Conselheiro Suplente: Gisele Luci Nunes Maciel, CPF nº 046.152.229-20

6. Representante da Rede Particular de Ensino:

Conselheiro Titular: Mariana Carolina Teixeira, CPF nº 060303969-35

Conselheiro Suplente: Maurício Maravieski, CPF nº 063.213.249-30

7. Representante das Instituições de Ensino Superior:

Conselheiro Titular: Rosilda Maria Borges Ferreira, CPF nº 885.780.209-44

Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Bernardo Pinto, CPF nº 885.616.159-15

8. Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Patrícia Corrêa da Silva, CPF nº 050.763.359-89

Conselheiro Suplente: Michele Aparecida Bispo, CPF nº 046.709.339-30

9. Representante da Câmara Legislativa de Guaratuba:

Conselheiro Titular: Rayssa Ferreira Lopes, CPF nº 084.987.439-40

Conselheiro Suplente: Paulo Eduardo Schimanski, CPF nº 082.077.549-58

10. Representante do Poder Executivo de Guaratuba:

Conselheiro Titular: Alana Camilli Mendes Almeida, CPF nº 081.561.259-16

Conselheiro Suplente: Tânia Malinoski, CPF nº 553.342.709-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.419

Data: 27 de agosto de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 494/2026 – SME e processo administrativo sob nº 32049/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Mônica Cristiane Santos Vaz, matrícula funcional nº 7992-1

CMEI Samantha Cristina de Oliveira Santana - efeitos 24/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.420**

Data: 27 de agosto de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento do Município, vinculada a Sala do Empreendedor. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 45/26 – AT, protocolado sob nº 32226/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Braian Vitório Cordeiro de Lima Machado, matrícula funcional nº 160011, para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento do Município, vinculada a Sala do Empreendedor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.421

Data: 27 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Claudia Grasielle Shimoyama Correa

Matrícula funcional nº 50221

Período: 20/08/26 a 24/08/26

Ruth Strey

Matrícula funcional nº 157191

Período: 11/08/26 a 25/09/26

Patricia Hess Nunes Ramos

Matrícula funcional nº 215011

Período: 13/08/26 a 17/08/26

Danilo Arcega de Souza

Matrícula funcional nº 214761

Período: 12/08/26 a 11/09/26

Gisele Aparecida Doeringue Travassos

Matrícula funcional nº 150811

Período: 17/08/26 a 31/08/26

Suellen Cristine Pereira Trancoso

Matrícula funcional nº 77111

Período: 18/08/26 a 06/09/26

Daniela Eliza Pereira Correa

Matrícula funcional nº 154751

Período: 24/08/26 a 28/08/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.422

Data: 27 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Debora Martins dos Santos

Matrícula funcional nº 162741

Período: 21/08/26 a 27/08/26

Claudete Pinheiro Douve

Matrícula funcional nº 220411

Período: 19/08/26 a 22/08/26

Simone de Aguiar Nunes da Silva

Matrícula funcional nº 56731

Período: 27/07/26 a 10/08/26

Marilene de Almeida

Matrícula funcional nº 48911

Período: 25/08/26 a 28/08/26

Fabiana do Carmo Savelli

Matrícula funcional nº 222911 e nº 224981

Período: 25/08/26 a 28/08/26

Andre Luis Galdino

Matrícula funcional nº 220251

Período: 05/08/26 a 03/11/26

Shirlei Leordina Cavinato Porto

Matrícula funcional nº 154831

Período: 24/08/26 a 28/08/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.423

Data: 27 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Sandra Maria do Rosario Geraldo

Matrícula funcional nº 154161

Período: 24/08/26 a 28/08/26

Aline Cristiane de Lima Cainelli

Matrícula funcional nº 56321

Período: 14/08/26 a 13/09/26

Greice Cipriani de Almeida

Matrícula funcional nº 78941

Período: 31/07/26 a 30/08/26

Gabriela Thronicke Marques da Rocha

Matrícula funcional nº 153161

Período: 24/08/26 a 28/08/26

Ruth Kellen Catao Chaves

Matrícula funcional nº 55671

Período: 23/08/26 a 27/08/26

Emanuela Chiesorin Schon

Matrícula funcional nº 155021

Período: 19/08/26 a 28/08/26

Paula Aparecida de Oliveira Stoqueiro Marinhuk

Matrícula funcional nº 49251

Período: 24/08/26 a 30/08/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.424**

Data: 28 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa servidor para responder temporariamente pela Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento temporário do titular do cargo de Secretário Municipal da Saúde e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da referida secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, simbologia CC-1, para substituir o Secretário Municipal da Saúde, ADONIS NOBOR FURUUSHI, e responder temporariamente pela respectiva Secretaria, a partir de 28 de agosto de 2026, ou enquanto perdurar o afastamento do titular por motivo de saúde, inclusive durante eventuais prorrogações formalmente concedidas, salvo disposição em contrário.

Art. 2º Durante o período da substituição, o servidor designado exercerá temporariamente as competências legalmente atribuídas ao Secretário Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A designação prevista nesta Portaria possui natureza de substituição temporária e não importa nomeação ou investidura cumulativa em outro cargo de provimento em comissão.

Art. 3º A remuneração decorrente da substituição observará o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Municipal nº 777, de 1997, vedada a acumulação remuneratória

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.425

Data: 28 de agosto de 2.025.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Diretor (a) do Hospital Municipal de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 1494/25, protocolado sob nº 21487/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Claudia Leite Cordeiro, matrícula funcional nº 56871, para exercer as funções de Diretora Hospital Municipal de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15499/25.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ.**

A Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a Presidência do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Guaratuba, Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, torna público o presente Edital para convocar os segmentos abaixo para as Assembleias de Eleição dos novos membros (titulares e suplentes) para o mandato de transição, com término em 31 de outubro de 2027: 1. DA FINALIDADE Eleger os representantes que irão compor o controle social da alimentação escolar local. 2. DA COMPOSIÇÃO DO CAE Art. 2º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2001 e seu

regimento interno, será constituída a nova gestão do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em colaboração com o Poder Executivo, a qual será composta por: I - Um (1) representante (um titular e um suplente) do Poder Executivo, formalmente indicado pelo Chefe do Poder; II - Dois (2) representantes (dois titulares e dois suplentes) de Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica convocada para esse fim e registrada em ata. Os indicados e eleitos devem ter idade mínima de 18 anos ou serem legalmente emancipados; III - Dois (2) representantes de Pais de Alunos (dois titulares e dois suplentes), formalmente indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares, escolhidos em assembleia específica devidamente registrada em ata; IV - Dois (2) representantes da Sociedade Civil (dois titulares e dois suplentes), indicados por entidades legalmente constituídas, escolhidos por meio de assembleia específica convocada para esse fim e registrada em ata. Diante da necessidade de compor a nova formação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para esta gestão, e visando dar continuidade aos trabalhos já realizados por este colegiado, torna-se pública a convocação para renovação dos membros, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2001, de 29 de agosto de 2001. Os novos conselheiros exercerão mandato de transição, conforme determinação do Informe CAE do PNAE, que determinou que os conselhos que tivessem seus mandatos encerrados antes de 01 de novembro de 2027, data em que haverá o mandato unificado para todo o território nacional, determina-se que deverá ocorrer um mandato de transição, com término em 31 de outubro de 2027, sendo permitida uma recondução, mediante reeleição. Cada membro titular deverá contar com um suplente, garantindo a plena representatividade e funcionamento do conselho. 3. DOS ELEGÍVEIS Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de Assembleia Específica para tal fim e devidamente registrada em ata. A) - Representantes de Entidades de Docentes, discentes ou Trabalhadores na Área da Educação, indicados pelos respectivos órgãos de representação; B) - Representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, formalmente indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares; C) - Representantes da Sociedade Civil, indicados por entidades legalmente constituídas, escolhidos por meio de assembleia específica convocada para esse fim. 4. DOS IMPEDIMENTOS É vedada a participação, como membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico (RT) vinculado à Entidade Executora. 5. DAS VAGAS As vagas serão da seguinte forma: I – dois (2) titulares e dois (2) suplentes representantes de Entidades de Docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação; II – dois (2) titulares e dois (2) suplentes representantes de Pais e Alunos; III – dois (2) titulares e dois (2) suplentes representantes da Sociedade Civil. 6. DA ELEIÇÃO Cada segmento representativo deverá se organizar e realizar Assembleia Específica para a escolha de seus respectivos representantes, sendo obrigatória a lavratura de ata da reunião. Após a eleição, o segmento deverá comunicar formalmente a indicação dos seus membros à Entidade Executora, antes das datas das assembleias, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Viera dos Santos, nº 198, Centro, Guaratuba, Paraná, no horário das 8h às 11h30 e das 13:30h às 17h ou pelo e-mail: conselhoseducacionais@guaratuba.pr.gov.br 7. DOS SEGMENTOS CONVOCADOS E CRONOGRAMA As assembleias por segmento ocorrerão nos dias 2, 3 e 9 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Viera dos Santos, nº 198, Centro, Guaratuba, Paraná, nos seguintes horários, conforme datas específicas para os segmentos abaixo citado: • DATA: 02/09/2026 às 14h00: Segmento de Pais ou Responsáveis de alunos da rede pública; • DATA: 03/09/2026 às 14h00: Segmento de Trabalhadores da Educação, Docentes e Discentes (maiores de 18 anos); • DATA: 09/09/2026 às



14h00: Segmento de Entidades Cíveis Organizadas (representantes indicados). Nota: O representante do Poder Executivo será indicado formalmente via portaria/ofício pelo gabinete do Prefeito. 8. DA POSSE Após a eleição dos representantes dos três segmentos — Representantes de Entidades de Docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação; Representantes de Pais de Alunos; e Representantes da Sociedade Civil — será realizada uma reunião específica para a posse do novo Conselho de Alimentação Escolar, na data de 07 de outubro de 2026, às 15h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação. Nessa ocasião, serão eleitos, entre os membros titulares, os ocupantes dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CAE. A reunião e o resultado da eleição deverão ser registrados em ata específica, a qual será anexada à documentação da eleição e encaminhada à gestão municipal para fins de emissão do ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 27 de agosto de 2026.

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Cátia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecílio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sérgio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br